

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

RAIANE SANTOS GONÇALO

AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 12.244/2010: UM OLHAR PARA
AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
DE JOAQUIM GOMES

MACEIÓ

2023

RAIANE SANTOS GONÇALO

**AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 12.244/2010: UM OLHAR PARA
AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
DE JOAQUIM GOMES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na modalidade de artigo científico ao Curso de Biblioteconomia do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes da Universidade Federal de Alagoas (ICHCA/UFAL), como requisito para obtenção do Grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Profa. Dra. Roberia de Lourdes de Vasconcelos Andrade

MACEIÓ

2023

RAIANE SANTOS GONÇALO

**AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 12.244/2010: UM OLHAR PARA
AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
DE JOAQUIM GOMES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na modalidade de artigo científico ao Curso de Biblioteconomia do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes da Universidade Federal de Alagoas (ICHCA/UFAL), como requisito para obtenção do Grau de Bacharel em Biblioteconomia. Aprovado conforme a Resolução Nº. 04/2017 – CBIB/UFAL, de 23 de agosto de 2017.

Aprovado em: 16 de novembro de 2023.

Banca Examinadora:

Documento assinado digitalmente
 ROBERIA DE LOURDES DE VASCONCELOS ANDR
Data: 16/11/2023 10:40:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Roberia de Lourdes de Vasconcelos Andrade – UFAL (Orientadora)

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA LOURENCO
Data: 17/11/2023 11:05:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Ma. Adriana Lourenço – UFAL (Examinadora Interna)

Documento assinado digitalmente
 MARCOS AURELIO GOMES
Data: 16/11/2023 13:59:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Aurélio Gomes – UFAL (Examinador Interno)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

PARECER

Trata-se de avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade “Do Artigo Científico e da Comunicação Científica” publicada em anais de evento internacional da área de Biblioteconomia, nos termos do artigo 12, inciso II, §2º,3º, da Resolução nº 04/2017 – CBIB/UFAL, de 23 de agosto de 2017. O trabalho intitulado “AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 12.244/2010: UM OLHAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES” foi publicado pela discente RAIANE SANTOS GONÇALO, em coautoria com a Professora Roberia de Lourdes de Vasconcelos Andrade, nos anais do V Seminário Internacional de Informação, Tecnologia e Inovação (SITI). O V SITI, aconteceu entre os dias 01 a 03 de novembro de 2023, foi realizado no Centro de Inovação de Maceió, AL. É um evento promovido pelo Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL). O trabalho foi escrito na Área Temática: Informação, Tecnologia e Inovação. Importante destacar, especificamente, que o artigo tem aderência expressa ao eixo temático Fontes, Recursos e Serviços de Informação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Biblioteconomia da UFAL. Esse artigo é originário de uma pesquisa descritiva com o olhar para as bibliotecas escolares do seu município de origem. E, por fim, destaca-se o bom desempenho da autora durante a execução do trabalho e das demais atividades ao longo da vida acadêmica. Considerando esses apontamentos, a Comissão de Avaliação defere o pedido, atribuindo-lhe a nota 8,5 (oito inteiros e cinco décimos).

Maceió, 16 de novembro de 2023.

Comissão de Avaliação Interna

Documento assinado digitalmente
 ROBERIA DE LOURDES DE VASCONCELOS ANDR
Data: 16/11/2023 10:42:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Roberia de Lourdes de Vasconcelos Andrade

Orientadora/Presidente

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA LOURENCO
Data: 17/11/2023 11:05:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Ma. Adriana Lourenço

Membro Interno

Documento assinado digitalmente
 MARCOS AURELIO GOMES
Data: 16/11/2023 13:59:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Aurélio Gomes

Membro Interno

Eixo Temático (Fontes Recursos e Serviços de Informação)

**AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI N° 12.244/2010: UM OLHAR PARA AS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE
JOAQUIM GOMES**

***ACTIONS FOR THE IMPLEMENTATION OF LAW N° 12,244/2010: A FOCUS ON
THE MUNICIPAL PRIMARY SCHOOLS OF JOAQUIM GOMES***

Raiane Santos Gonçalo – Universidade Federal de Alagoas – raiane.goncalo@ichca.ufal.br
Roberia de Lourdes de Vasconcelos Andrade – Universidade Federal de Alagoas –
roberia.andrade@ichca.ufal.br

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: A Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, estabelece a obrigatoriedade da implantação de bibliotecas escolares no Brasil. Nessa perspectiva, esse artigo tem como objetivo identificar quais as ações de implantação da Lei nº 12.244/2010 na rede educacional pública do município de Joaquim Gomes, AL. A pesquisa caracteriza-se como do tipo descritiva com abordagem qualitativa, os dados foram coletados via questionário em julho de 2023 e a análise se deu por categorias. A partir dos dados da pesquisa, constatou-se que o município está longe de entrar em conformidade com a lei, das 15 escolas no município 6 possuem bibliotecas, mas nenhuma com o profissional bibliotecário. Portanto, espera-se, que essa pesquisa contribua para o reconhecimento, por parte da secretaria municipal e gestão escolar, a necessidade do cumprimento da legislação. E com isso, reconhecendo a importância da biblioteca na vida escolar, promovendo assim o acesso pleno ao conhecimento.

Palavras-chave: biblioteca escolar; Lei nº 12.244/2010; escola municipal.

Abstract: Law No. 12,244, of May 24, 2010, establishes the mandatory implementation of school libraries in Brazil. From this perspective, this article aims to identify which actions were taken to implement Law No. 12,244/2010 in the public educational network in the municipality of Joaquim Gomes. The research is characterized as a descriptive type with a qualitative approach, data were collected via questionnaire in July 2023 and the analysis was by categories. From the research data, it was found that the municipality is far from complying with the law, of the 15 schools in the municipality, 6 have libraries, but none with a professional librarian. Therefore, it is expected that this research will contribute to the recognition, by the municipal secretary and school management, of the need to comply with the legislation. And with that recognizing the importance of the library in school life, thus promoting full access to knowledge.

Keywords: school library; Law nº. 12.244/2010; municipal school.

1 INTRODUÇÃO

Debater sobre a Biblioteca Escolar em nosso país parece ser uma questão difícil, pois envolve uma série de desafios complexos e interligados que requerem a colaboração e ação coordenada de diversos atores e setores da sociedade. Alguns desses desafios incluem o financiamento insuficiente das instituições educacionais, a falta de priorização da leitura e do acesso à informação, a ausência de profissionais qualificados para gerir as bibliotecas, a obsolescência de acervos e recursos, a falta de integração das bibliotecas escolares com o currículo educacional, bem como a necessidade de estabelecer políticas públicas efetivas que valorizem o papel das bibliotecas no desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes.

A Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, estabelece a obrigatoriedade da implantação de bibliotecas escolares no Brasil nas instituições de ensino público e privado. Deveria ser efetivada em um prazo máximo de dez anos. Passados 13 anos, e apesar da obrigatoriedade, ainda há uma grande dificuldade da lei ser cumprida pelos gestores. As escolas, principalmente no setor público, não possuem bibliotecas escolares, a maioria contém apenas espaços com livros chamados de “Sala de Leitura”, e não possuem uma ação conjunta entre professor e bibliotecário na contribuição para a qualidade do ensino.

De acordo com a *International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO):

A biblioteca escolar promove serviços de apoio à aprendizagem e livros aos membros da comunidade escolar, oferecendo-lhes a possibilidade de se tornarem pensadores críticos e efetivos usuários da informação, em todos os formatos e meios (IFLA/UNESCO, 2000).

Isto é, a biblioteca escolar deve exercer sua função de propulsora do desenvolvimento de habilidades e competências para os alunos, e precisa participar do processo educativo e não ser apenas mais um item isolado da escola.

Assim, ao analisar os ambientes escolares e a Lei nº 12.244/2010, é inquestionável que para a ampliação do acesso ao livro, formação de leitores e implantação e efetivação de bibliotecas escolares é imprescindível que exista um processo de comunicação cada vez mais ativo entre professores e bibliotecários. Pois, a biblioteca só ganha espaço na escola depois que a relação entre professor e bibliotecário são construídas e cada um entende qual é o seu papel e

sua função. Porém, a falta de responsabilidade e consciência dos poderes públicos e da própria sociedade, faz com que a biblioteca escolar perca seu espaço e é enfraquecida e desestruturada.

Dessa forma, é pertinente questionar se a gestão educacional do município de Joaquim Gomes está realmente realizando ações para cumprir a Lei nº 12.244/2010. É essencial analisar se a Secretaria Municipal de Educação está adotando procedimentos e promovendo mobilização que contribuam para a implementação efetiva dessa lei.

O interesse pelo assunto surgiu com as vivências como auxiliar administrativo na secretaria da Escola Municipal de Ensino Básico Maria do Carmo de Oliveira Melo, onde pode-se observar de perto como a biblioteca escolar é vista pelo corpo docente, estudantes e comunidade. A necessidade de um estudo desse tipo é de fundamental importância pelo fato de que nunca foi realizado antes no campo do presente estudo.

Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo geral: identificar quais são as ações de implantação da Lei nº 12.244/2010 na rede educacional pública do município de Joaquim Gomes. Dentro desse contexto, os objetivos específicos foram: mapear a quantidade de escolas e quantas delas possuem biblioteca; verificar se tem a presença do profissional bibliotecário; identificar se existem projetos que envolvem o livro nas escolas; constatar se a Secretaria Municipal de Educação tem clareza sobre a importância da biblioteca escolar para a sociedade; e apresentar possíveis caminhos para a implantação das bibliotecas escolares.

Esse artigo foi estruturado em seis seções. A primeira seção apresenta a introdução, com contextualização sobre a temática, questão problema, justificativa e objetivos. Na segunda seção, uma breve contextualização sobre a biblioteca escolar e seu papel pedagógico. A terceira seção trata sobre a Lei nº 12.244/10 e a Lei nº 10.753/2003, e como estão sendo aplicadas no Brasil. A quarta seção traz a metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa. Na quinta seção, são apresentadas as análises de dados e resultados. A sexta seção são as conclusões da pesquisa e, por fim, as referências bibliográficas que fundamentaram este trabalho.

2 BILIOTECA ESCOLAR

Nesta seção serão apresentadas breves considerações sobre a biblioteca escolar, seu conceito, objetivos, sua importância e o seu papel pedagógico diante da sociedade.

2.1 Breves considerações sobre a biblioteca escolar

A biblioteca escolar é um instrumento de suma importância na sociedade, ela está inserida desde a iniciação da vida escolar de um aluno, como uma porta de entrada para o conhecimento. Mas o que seria uma biblioteca escolar? Como o próprio nome já diz, está localizada na escola, e pode ser definida:

Como uma instituição onde estão organizados itens bibliográficos, como também outros meios, e disponibilizadas as informações, de maneira que satisfaça seus usuários, despertando-os para a pesquisa e leitura, desenvolvendo sua criatividade e sua consciência (Corrêa *et al.*, 2002, p. 23).

De acordo com Lei nº 12.444/2010 “[...] considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura” (Brasil, 2010).

É na biblioteca escolar que encontraremos as condições de reunir e promover materiais bibliográficos entre outros, constituindo um acervo variado, condizente com os interesses de seus usuários, trabalhando em conjunto com o projeto pedagógico da escola na qual está inserida.

Percebe-se que ela se torna essencial para o educando desde seu ingresso na escola até a conclusão do ensino médio, pois conforme Macedo (2005, p. 44):

O aluno do ensino básico, qualquer que seja o contexto, precisa de maior amparo nos momentos de leitura, de pesquisa escolar e de lazer comprometido. Diante esse momento, sem bibliotecas, a aflição do estudante tende a interferir negativamente em seu desenvolvimento.

Côrte e Bandeira (2011, p. 8) destacam que a biblioteca escolar “é um espaço de estudo e construção do conhecimento, coopera com a dinâmica da escola, desperta o interesse intelectual, favorece o enriquecimento cultural e incentiva a formação do hábito de leitura”. Dessa maneira, a biblioteca escolar deve complementar a educação formal, fornecendo acesso à informação e ao conhecimento, e traçando estratégias e condições para que ocorra o crescimento individual do leitor/usuário, assim despertando interesse, aptidão e competência.

De acordo com o Manifesto da IFLA/UNESCO (2000) a biblioteca escolar tem como objetivos: apoiar e impulsionar o projeto político pedagógico da instituição; fomentar o gosto pela leitura entre os alunos; oferecer recursos complementares ao trabalho realizado em sala de

aula aos professores; além de criar um ambiente propício que auxilie todos os membros da comunidade escolar no desenvolvimento de habilidades informacionais. São essas metas que contribuem significativamente para que a biblioteca desempenhe plenamente seu papel educativo, sendo uma parte integrante do processo de ensino-aprendizagem.

Considerando que nem sempre a leitura e a biblioteca escolar são prioridades, torna-se necessário reavaliar o papel das bibliotecas no sistema educacional e nas escolas, buscando transformá-las em ambientes propícios para convivência, debates, reflexões e estímulo à leitura. Pois conforme Silva (1999), é na biblioteca escolar que a maioria das crianças brasileiras terão a oportunidade de ter acesso e frequentar uma biblioteca, e é essa sua grande responsabilidade, possibilitar a sociedade o acesso ao conhecimento.

2.2 Biblioteca escolar e seu papel pedagógico

A biblioteca escolar não está sendo reconhecida no campo de produção do conhecimento, causando um histórico não muito favorável para sua inclusão nas escolas. Está sendo vista apenas como um depósito de livros, minimizando-a apenas uma sala de leitura, onde o bibliotecário não é reconhecido como seu profissional da área, em muitos casos, sendo substituído por professores afastados.

Deve-se haver mais conscientização sobre a relevância da biblioteca escolar por parte dos gestores, dos professores e da comunidade escolar. Vaz (2012, p. 3) diz que “A biblioteca escolar não pode atuar de maneira isolada, ela precisa da participação dos professores, administradores e pais para que seja realmente uma poderosa ferramenta na promoção da cidadania”. Uma vez que, para garantir o pleno funcionamento das bibliotecas e obter o máximo aproveitamento dos serviços oferecidos pelos profissionais que nelas atuam, é crucial que suas políticas estejam em perfeita sintonia com o currículo escolar e o corpo docente.

A colaboração entre o currículo, os professores e a biblioteca é fundamental para incentivar e desenvolver o hábito da leitura entre os alunos. Essas atividades devem ser planejadas de forma a despertar o prazer pela leitura, apoiar a aprendizagem das crianças e estimular sua consciência cultural e social, pois esses elementos são essenciais para a formação cidadã dos estudantes, buscando promover a compreensão e a sensibilidade em cada indivíduo.

Conforme Vaz (2012) o uso das tecnologias de comunicação e informação, atualmente, é uma realidade que não pode ser ignorada, diante de uma sociedade, que hoje recebe

informação facilmente. A biblioteca escolar deve pensar nas maneiras de contribuir para o desenvolvimento de competências e fazer uso de tecnologias na utilização do ambiente escolar.

De acordo com Pimentel, Bernardes e Santana (2007, p. 21):

[...] a biblioteca escolar não deve ser só um espaço de ação pedagógica, servindo como apoio à construção do conhecimento e suporte a pesquisas. Deve ser, sim, um espaço perfeito para que todos que nela atuam possam utilizá-la como uma fonte de experiência, exercício da cidadania e formação para toda a vida.

Nesse sentido, é a biblioteca escolar que fornece aos indivíduos a primeira oportunidade de ter acesso à informação produzida pelo mundo e promove habilidades para o mundo que a rodeia. Portanto, elevar essa questão à condição de prioridade no Projeto Político Pedagógico é um passo crucial, que consiste em modo que todos os membros da instituição escolar reconheçam sua relevância, compreendendo plenamente sua verdadeira essência e evitando reduzi-la a mero depósito de livros.

3 A LEI DA POLÍTICA NACIONAL DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES

Com o objetivo de fomentar o acesso ao livro e incentivar sua utilização, o Governo Federal estabelece marcos regulatórios e legislativos para a política de bibliotecas, promoção do livro e incentivo à leitura. Essas medidas incluem a criação da Política Nacional do Livro (PNL) e a promulgação da Lei das Bibliotecas Escolares, por meio das Leis nº 10.753/2003 e nº 12.244/2010, respectivamente (Brasil, 2003, 2010).

3.1 Política Nacional do Livro: Lei nº 10.753/2003

A Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, institui a PNL, de modo que o acesso e uso do livro são reconhecidos como meios fundamentais e insubstituíveis para a difusão da cultura e transmissão do conhecimento. Além disso, essa lei enfatiza a importância do livro no fomento à pesquisa social e científica, na conservação do patrimônio nacional, na transformação e aperfeiçoamento social, bem como na melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos brasileiros (Brasil, 2003).

Dessa forma, a legislação reconhece a necessidade e urgência de preparar a população para o progresso econômico, político e social por meio do uso do livro. Como resultado, o livro se torna um fator essencial para promover a democratização do conhecimento, permitindo que

ele seja acessível e beneficie a sociedade como um todo, onde as bibliotecas se tornam relevantes como meio de proporcionar o acesso aos livros, incentivando a leitura.

No capítulo referente a difusão do livro, destaca-se o artigo segundo, que deve:

II - estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo e a consolidação do hábito de leitura, mediante: a) revisão e ampliação do processo de alfabetização e leitura de textos de literatura nas escolas; b) introdução da hora de leitura diária nas escolas; c) exigência pelos sistemas de ensino, para efeito de autorização de escolas, de acervo mínimo de livros para as bibliotecas escolares (Brasil, 2003).

Portanto, compete aos governantes os respectivos orçamentos para que possam ser implantadas e mantidas as bibliotecas escolares. Destaca-se também a necessidade de uma formação eficaz e contínua para professores, bibliotecários e mediadores de leitura, visando fortalecer a biblioteca como um espaço democrático para o acesso ao conhecimento e para fomentar práticas de leitura.

3.2 Universalização das Bibliotecas Escolares: Lei nº 12.244/2010

Em 24 de maio de 2010, foi promulgada a Lei nº 12.244, que estabelece sobre a universalização das bibliotecas escolares em instituições de ensino públicas ou privadas no Brasil. Ela dispõe sobre a definição de biblioteca escolar, qual a quantidade mínima exigida de livros no acervo e sobre o profissional bibliotecário. No entanto, o cumprimento da legislação está distante de atingir a meta almejada, já que o prazo de dez anos para sua efetivação já venceu.

Oriá (2017) relata diversas falhas quanto à aplicabilidade desta lei que levam ao seu descumprimento, onde não consiste quem são os responsáveis pela implantação da biblioteca nas escolas, quais são as designações dos recursos orçamentários e como serão criadas, entre outras instruções que são fundamentais para a efetivação da universalização das bibliotecas nas instituições de ensino.

Na realidade, na prática é totalmente diferente, onde além desses já mencionados, existem outros problemas que impedem a implantação, reconhecimento e desenvolvimento das bibliotecas escolares. Oriá (2017, p.14) enfatiza que “[...] a simples criação das bibliotecas em todas as unidades escolares não garante a utilização ideal deste espaço como agente

transformador na educação”. Logo, sem o seu real reconhecimento da sua importância no ambiente escolar, fica distante exigir o seu espaço.

Segundo a legislação:

Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares (Brasil, 2010).

Conforme a Resolução nº 220 de 2020, do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), foram estabelecidos os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas escolares, são eles: espaço físico, acervo, serviços e atividades, pessoal, divulgação. A adoção desses parâmetros contribui para que a biblioteca escolar se torne um ambiente rico em recursos e oportunidades, auxiliando no desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes, bem como fortalecendo o papel da leitura no processo de formação de cidadãos críticos e conscientes.

4 METODOLOGIA

Consiste em uma pesquisa do tipo descritiva com abordagem qualitativa, buscando identificar quais as ações para a implantação da Lei nº 12.244/2010 nas escolas municipais da cidade de Joaquim Gomes.

O instrumento de coleta de dados foi o questionário, composto por 7 questões abertas, sobre a realidade das bibliotecas escolares, a fim de obter melhor clareza sobre quais são as dificuldades que o município enfrenta, assim para apresentar resultados de forma mais concisa. A pesquisa foi realizada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em julho de 2023, as perguntas foram respondidas pelo coordenador pedagógico geral do ensino fundamental.

A análise dos dados se deu por categorias, que são: quantidade de escolas e bibliotecas, funcionamento dos espaços, projetos de leitura, conhecimento da legislação e aplicabilidade da lei.

5 ANÁLISE E DISCUSSÕES DOS RESULTADOS

O objeto da pesquisa é a rede educacional pública, do município de Joaquim Gomes, que se situa a 23 km ao Norte -Oeste de Matriz de Camaragibe - a maior cidade nos arredores - do estado de Alagoas, com 17.152 habitantes (IBGE, 2022).

De acordo com os dados da pesquisa o município conta com 15 escolas de ensino fundamental, na modalidade anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano), como demonstra a Tabela 1.

Tabela 1 – Escolas de ensino fundamental do Município de Joaquim Gomes

| Modalidade | Quantidades de escolas | Quantidades de bibliotecas | Bibliotecário |
|--------------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------|
| Anos Iniciais | 11 | 02 | - |
| Anos Finais | 01 | 01 | - |
| Ambas modalidades (inicias e finais) | 03 | 03 | - |
| Total | 15 | 06 | - |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2023).

Conforme a Tabela 1, a rede pública de ensino possui 15 escolas municipais, destas 6 escolas possuem espaços destinados para bibliotecas, o que corresponde a 40%. Ressalta-se que, esses espaços apenas funcionam para empréstimos de livros internos, ou seja, não podem ser levados para casa, para projeto de leitura.

Nas escolas que possuem bibliotecas, o responsável pelo espaço são professores realocados e o coordenador pedagógico é o responsável geral. De acordo com a Lei da universalização das bibliotecas escolares deve ser “respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis n°s 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998” (Brasil, 2010). Logo, o profissional Bibliotecário que deveria desenvolver as atividades de administração e direção. Reitera-se que as atividades relacionadas à organização de acervos bibliográficos também são privativas deste profissional.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, todas as escolas desenvolvem projetos voltados para leitura, são eles: contação de história, círculo de leitura e produção textual. Os projetos são organizados pela secretaria e mediados nas escolas pelas equipes pedagógicas, que são os coordenadores e professores.

Quando questionado sobre a Legislação para a implantação das bibliotecas nas escolas, o coordenador pedagógico afirma que a secretaria tem conhecimento sobre a Lei nº 12.244/2010, mas se limitou a esclarecer até onde tinha conhecimento dessa lei, demonstrando o descaso da gestão pública de modo geral pela legislação sobre biblioteca escolar.

Vale ressaltar, também, que no momento não há nenhum projeto ou ação em andamento voltado para (re)estruturação das bibliotecas já existentes e nem para criação de novos espaços para as escolas do município. Não há nenhum indício de que o município está se esforçando para se adequar à lei, já que não há reconhecimento da utilidade da biblioteca escolar por parte das escolas.

Ainda de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, o que impede o município de começar a se adequar é a falta de estrutura física/espaço para comportar as bibliotecas nas escolas, isso acaba dificultando o desenvolvimento para criação de projetos e ações na rede municipal de ensino.

De acordo com Brasil (2010) em seu “Art. 3º Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos”. Nessa perspectiva, a partir dos dados da pesquisa, identificou-se que a rede municipal de ensino da cidade de Joaquim Gomes não está cumprindo em sua totalidade o seu papel diante das legislações brasileiras quanto a PNL e a implantação e implementação das bibliotecas escolares no município. Com isso, possibilitando uma grande lacuna no desenvolvimento educacional, social e cultural dos seus alunos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, há várias políticas públicas destinadas a fomentar a criação de bibliotecas nas escolas, fornecendo recursos, incluindo livros e outros materiais bibliográficos. No entanto, a efetividade da legislação existente é prejudicada pela falta de organização e alocação adequada de recursos públicos. Um dos principais desafios reside na ausência de comprometimento político na implantação da legislação, especialmente no que diz respeito a criação de espaços para a biblioteca e a presença de bibliotecários profissionais para administrar as bibliotecas escolares.

Neste trabalho, constatou-se que não há esforços por parte da gestão do município de Joaquim Gomes para a efetivação da implantação da lei na rede municipal de ensino. Percebeu-

se um grande desconhecimento sobre a importância da biblioteca escolar, onde a Secretaria Municipal de Educação não tem buscado conhecimento e meios que traçassem objetivos para a revitalização das bibliotecas já existentes, pois esse comprometimento da secretaria seria essencial para assegurar o pleno funcionamento e aproveitamento desses espaços de conhecimento. De um modo geral, identificou-se que existe uma carência de profissionais bibliotecários, espaços adequados e materiais, o que leva, em alguns casos, à associação de "sala de leitura", com a ideia de "biblioteca escolar". Essas "salas de leituras" sendo implantadas em salas de aula adaptadas, dificulta o seu pleno funcionamento e continuidade, pois a qualquer momento, por falta de espaço na escola, elas serão desativadas.

A viabilização de bibliotecas escolares nas instituições de ensino fundamental das escolas de Joaquim Gomes dependerá de um planejamento cuidadoso que contemplará algumas adaptações essenciais para as escolas que já possuem bibliotecas como: melhorias na infraestrutura das escolas, aquisição de material e contratação de bibliotecários para integrarem o quadro de servidores da Secretaria de Educação. Somente assim será possível efetivar a implementação das bibliotecas, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento educacional dos estudantes. Para estruturar as bibliotecas nas escolas que ainda não possuem bibliotecas, o que representa 60%, se faz necessário seguir os parâmetros indicados pelo CFB (2020).

Há muito a ser realizado para atender aos requisitos da Lei nº 12.244/2010, como, por exemplo, a criação de políticas públicas que se alinhem à verdadeira essência da biblioteca escolar brasileira. É responsabilidade tanto do poder público quanto da sociedade em geral promover uma reflexão profunda sobre a relevância da biblioteca nas escolas e destacar suas contribuições para o avanço e aprimoramento dos indicadores de qualidade do ensino no Brasil.

Portanto, é imprescindível empreender esforços conjuntos para assegurar o pleno cumprimento da lei e, assim, garantir um ambiente educacional mais enriquecedor e proveitoso para todos os estudantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. Institui a Política Nacional do Livro. **Diário Oficial da União**: seção Brasília, DF, p. 1, 31 out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.753.htm. Acesso em: 6 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 3, 25 maio 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12244.html. Acesso em: 6 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA (CFB). Resolução CFB nº 220/2020. Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das Bibliotecas Escolares. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 524, 18 maio 2020. Disponível em: <http://repositorio.cfb.org.br/handle/123456789/1349>. Acesso em: 28 jul. 2023.

CORRÊA E. C. D.; OLIVEIRA, K. C.; BOURSCHEID, L. R.; SILVA, L. N.; OLIVEIRA, S. Bibliotecário escolar: um educador? school librarian: an educator? **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v. 7, n. 1, p. 107-123, 2002. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/68707>. Acesso em: 6 jul. 2023.

CÔRTE, A. R.; BANDEIRA, S. P. **Biblioteca Escolar**. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023 Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/> Acesso em: 08 jul. 2023.

IFLA/UNESCO. **Manifesto IFLA/UNESCO para biblioteca escolar**. Tradução feita para o Brasil por Neusa Dias de Macedo. São Paulo: [s.n.], 2000. Disponível em: <http://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/portuguese-brazil.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2023.

MACEDO, N. D. (org.). **Biblioteca escolar brasileira em debate: da memória profissional a um fórum virtual**. São Paulo: SENAC, 2005.

ORÍÁ, R. **Bibliotecas escolares no Brasil: uma análise da aplicação da Lei nº 12.244/2010**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2017. 32 p. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/34382/bibliotecas_escolares_oria.pdf?sequence=1. Acesso em: 08 jul. 2023.

PIMENTEL, G.; BERNADES, L.; SANTANA, M. **Biblioteca escolar**. Brasília: UNB, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/biblio_esc.pdf. Acesso em: 06 jul. 2023.

SILVA, Carneiro, Waldeck da. **Miséria da biblioteca escolar**. São Paulo: Cortez, 1999.

VAZ, G. A. Biblioteca escolar como espaço para produção do conhecimento. **Múltiplos Olhares em Ciência da Informação**, v. 2, n. 2, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/69575>. Acesso em: 11 jul. 2023.